



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 755/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.413/1998, que dispõe quanto ao atendimento hospitalar de pacientes crônicos, portadores de múltiplos agravos à saúde, convalescentes e/ou de cuidados permanentes que necessitem de assistência contínua e de reabilitação físico funcional;

a aprovação da habilitação de 02 leitos para HIV/AIDS no Hospital Montenegro, CNES 2257556, pela Seção de DST/AIDS da SES/RS, constante no processo 006942-2000/14-8;

a Resolução nº 164/2014 – CIR da Região 08, que aprova a habilitação de 02 leitos para HIV/AIDS no Hospital Montenegro, CNES 2257556.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar 02 leitos do Hospital Montenegro, do município de Montenegro, CNES 2257556, como Serviço Hospitalar para Tratamento de HIV/AIDS.

Art. 2º - As referencias para a especialidade prevista no Art. 1º são: Barão, Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Tabai, Triunfo e Tupandi.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS